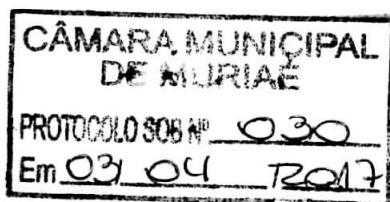




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2017



“Altera a lei Nº 2.622/2002 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam oficializado e denominado, por força desta lei, **que a rua Eduardo Braga Filho, logradouro supostamente identificado como Rua "B", passará a ser identificado na rua "D" do loteamento João Paulo II, conforme planta geométrica do referido bairro como rua Eduardo Braga Filho.**

Art. 2º – O poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de março de 2017.


IVANIR JOSÉ DE SOUZA

Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto se justifica em razão que a rua B já possui nome e que coloca em dúvida as pessoas que procuram pelos endereços na mesma, ocasionando confusão de endereços, até mesmo na entrega de serviços públicos como: Energisa, Densur, Correios e outros

Ivanir José de Souza
IVANIR JOSÉ DE SOUZA

Vereador PR